

# Salário Mínimo 2018

Prezado(a) Cliente,

Informamos que o governo sancionou o Decreto nº 9.255 de 29/12/2017 que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo.

Dessa forma, **a partir de 01/01/2018 o salário mínimo será de R\$ 954,00**, sendo seu valor diário correspondente a R\$ 31,80 e o valor horário a R\$ 4,34.

O novo valor **representa um reajuste de 1,8143%**. A inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no acumulado de Janeiro a Novembro/2017 foi de 1,80%.

Confira abaixo a íntegra do Decreto:

*“DECRETO Nº 9.255, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017*

*Regulamenta a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo.*

*O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015,*

*DECRETA:*

*Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2018, o salário mínimo será de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).*

*Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos) e o valor horário, a R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).*

*Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de*

2018.

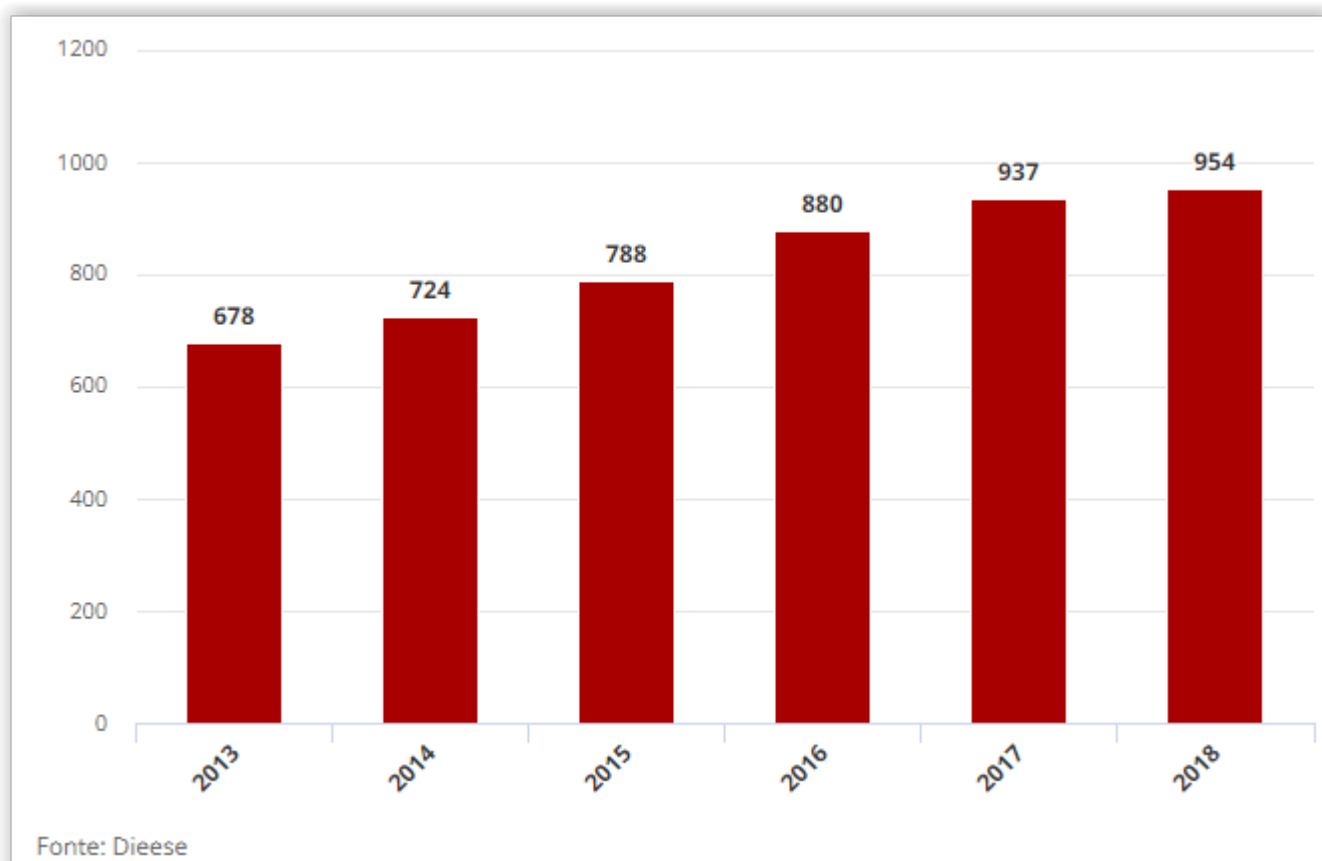
Brasília, 29 de dezembro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

MICHEL TEMER

Eduardo Refinetti Guardia

Esteves Pedro Colnago Junior

Helton Yomura”



**Scalabrini & Associados | Divisão de Pessoal**